

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CURITIBANOS - SC



#### Edital N° 07/2019

Abre inscrições e fixa as normas do PROCESSO SELETIVO INTERNO DE ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA de docentes, do quadro de pessoal do Magistério do município de Curitibanos - SC.

O Município de Curitibanos através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura tornam público a abertura do processo Seletivo Interno para Alteração da Carga horária de Docentes, do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Curitibanos, que será regido pelo disposto na Lei Complementar Municipal nº 192/2017 e pelas normas do presente edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O PROCESSO SELETIVO DE ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA será organizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Marcos Gonçalves de Farias, nº 427, Bairro São José- Curitibanos SC.
- 1.2. ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA é o aumento da jornada de trabalho de servidor público ocupante de cargo efetivo do Quadro Pessoal do Magistério. A alteração do regime de trabalho terá validade até o dia 31 de janeiro do ano subsequente, de acordo com o Art. 38 e 39 da Lei Complementar Municipal nº 192/2017.
- 1.3. O membro efetivo do Magistério, interessado na alteração de carga horária deverá, nos prazos e condições deste edital, encaminhar Requerimento de Inscrição, nos termos do item 2 do presente edital, solicitando a alteração da carga horária, com a apresentação da documentação exigida e, na sequência, comparecer ao ato de escolha de vagas.
- 1.4. Estão abertas para alteração de carga horária vaga para professor efetivo de Educação Infantil.

- 1.5. Havendo mais de um interessado no aumento de carga horária em uma mesma disciplina ou área de atuação, serão empregados para fins de classificação, os seguintes critérios, de acordo com este edital.
  - 1. Maior tempo de serviço no Magistério Municipal de Curitibanos;
  - 2. Maior grau de habilitação profissional;
  - 3. Maior idade.
- 1.6. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá:
- 1. Preencher Requerimento de Inscrição, informando seus dados pessoais, tempo de serviço e habilitação profissional.
- 2. Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a documentação comprobatória das informações que prestou no Requerimento de Inscrição.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A participação no processo seletivo se inicia pela inscrição que deverá ser entregue, no dia 01/10/2019 na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.
- 2.2 Poderão se inscrever no presente processo seletivo de alteração da carga horária unicamente os servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal de Curitibanos, que estão em pleno exercício das suas funções na área de atuação conforme nomeação através de concurso público;

Parágrafo único. A segunda habilitação, concluída após a efetivação do candidato e que possibilita ao mesmo realizar a alteração, não poderá ultrapassar a metade da carga horária original de efetivação.

- 2.3 É vedada a inscrição aos candidatos que:
- 1. Estejam em gozo de licença sem remuneração;
- 2. Estejam em licença para tratamento de saúde;
- 3. Estejam à disposição de outros órgãos não pertencentes à estrutura da Secretaria de Educação de Curitibanos;
- 4. Estejam readaptados ou em processo de readaptação;
- 5. Estejam cumprido sentença judicial privativa da liberdade;
- 6. Estejam em processo de aposentadoria, no último quinquênio, ou com mais de 20 anos de tempo de serviço no magistério da rede municipal de ensino.

- 7. Ter excedido 30 dias de atestado médico durante o ano de 2018.
- 2.4 Para realizar a inscrição no presente processo seletivo o candidato deverá:
- 1. Ler atentamente o edital:
- 2. Preencher, com atenção, o Requerimento de Inscrição conforme modelo anexo, informando todos os dados necessários à sua classificação;
- 3. Reler e conferir as informações prestadas e entregar o requerimento para Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição que deverá ficar em seu poder;
- 4. Apresentar os documentos comprobatórios de acordo com o Edital.

## 3 . DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

- 3.1 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição deverão ser comprovadas mediante documentos que devem ser entregues à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na forma abaixo, nas datas, horários e locais indicados.
- 3.2 <u>Os documentos comprobatórios deverão ser organizados na seguinte</u> ordem:
  - 1. Cópia do Requerimento de Inscrição;
  - 2. Cópia da portaria de nomeação do cargo em que é efetivo;
  - 3. Cópia do Termo de Posse;
  - 4. Comprovação do grau de habilitação profissional:
- a) Fotocópia da habilitação (Licenciatura em Pedagogia);
- b) Fotocópia do certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível especialização, mestrado ou doutorado
- 5. Fotocópia do RG ou CPF.
- 3.2.1 Os diplomas de cursos de licenciatura ou pós-graduação deverão atender estritamente às seguintes disposições:
- 1. Devem ser regularmente emitidos por estabelecimento de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação MEC ou por órgãos públicos dos governos federal, estadual e ou municipal.
- 2. Devem corresponder à disciplina/ área de atuação para a qual o servidor foi nomeado ou à área de Educação.

- 3. Os títulos de cursos de pós-graduação em nível de mestrado e ou doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.
- 3.3 Os documentos comprobatórios, organizados de acordo com o item 3.2 deverão ser grampeados ou acondicionados em uma pasta, devendo a cópia do Requerimento de Inscrição ser a primeira folha grampeada, de sorte que possa o requerente ser facilmente identificado;
- 3.4 A documentação, organizada na forma determinada, deve ser entregue pessoalmente pelo requerente ou seu procurador devidamente constituído até o dia 01/10/2019.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Marcos Gonçalves de Farias, 427

Bairro São José, Curitibanos, SC.

Horário de atendimento: das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.

- 3.5 Não serão aceitos documentos entregues em local e ou horário não determinado no presente edital;
- 3.6 A não comprovação, nos termos do edital, dos requisitos para a inscrição e/ou de qualquer dos dados constantes no Requerimento de Inscrição, apurada a qualquer tempo, implicará na desclassificação do candidato e na invalidação de todos os atos anteriormente publicados relacionados a classificação do requerente.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 Os candidatos inscritos serão classificados, com base nas informações prestadas no Requerimento de Inscrição que deverão ser posteriormente comprovadas.
- 4.2 A verificação das informações prestadas pelos candidatos caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura no ato da entrega dos documentos mediante comprovação com os documentos originais.
- 4.3 Os candidatos inscritos que não prestarem as informações solicitadas no

Requerimento de Inscrição serão desclassificados.

- 4.4 Apurado o processo, os candidatos inscritos serão classificados por cargo/disciplina.
- 4.6 A lista de classificação dos candidatos será publicada no dia **02/10/2019**, no site <a href="http://www.curitibanos.sc.gov.br/">http://www.curitibanos.sc.gov.br/</a>.

#### **5. DA ESCOLHA DE VAGAS**

- 5.1 Para participar da escolha de vagas o candidato deverá atender à solicitação de comparecimento até Secretaria de Educação de Curitibanos.
- 5.2 A chamada será feita na ordem de classificação dos candidatos inscritos por cargo/disciplina de acordo com o número de vagas que surgirem no decorrer do ano letivo, dando prioridade a unidade escolar em que o servidor já é efetivo e posteriormente em outras unidades que apresentarem vagas.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza por inscrições não processadas por eventual interrupção ou recepção de dados.
- 6.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 6.3 Não será autorizada a concessão de licença prêmio e ou licença sem vencimentos durante o ano letivo de 2018, para o candidato que obteve o direito na alteração ou aumento a carga horária em função do presente processo seletivo.
- 6.4 Os Servidores efetivos em Estágio Probatório podem se inscrever para Alteração de Carga Horária mesmo sem a Avalição de Desempenho referente a carga original assumida no Concurso Público, bem como a Avaliação de Desempenho profissional durante a Alteração de Carga Horária (realizada pelo Diretor da Escola onde o servidor alterou sua carga no decorrer do ano letivo). Porém, se o servidor tiver alguma penalidade como ata de ocorrência na escola, ou alguma advertência imposta e comprovada pelo diretor da mesma e processo administrativo retornará a sua Carga Horária de Origem.

6.5 A inexatidão das declarações prestadas ou a constatação de qualquer irregularidade, ainda que verificadas posteriormente, implicarão na eliminação do candidato e na anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções legais.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e homologados pela Secretária de Educação do Município de Curitibanos.

6.7 Ficam delegadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura competências para:

a) Receber as inscrições;

b) Proceder a classificação dos candidatos de acordo com as informações prestadas no Requerimento de Inscrição;

c) Receber, julgar e responder aos recursos interpostos pelos candidatos;

d) Publicar a classificação e o resultado final do concurso;

e) Prestar informações aos candidatos.

6.8 A Secretaria Municipal de Educação e Cultua reserva-se o direito de realizar a alteração de carga horária de seus servidores efetivos em qualquer período do ano letivo, mediante necessidades provenientes desta Secretaria, observando a ordem de classificação deste Processo Seletivo.

6.9 Caso julgar necessário e não havendo candidatos que tenham realizado o Processo Seletivo para alteração de carga horária em determinada área ou disciplina poderá a Secretaria realizar chamada pública, para seus servidores efetivos, que obedecerá os critérios de classificação deste edital.

#### 7. CRONOGRAMA

26/09/2019 - Publicação do Edital;

01/10/2019 - Inscrições;

02/10/2019 – Publicação da Classificação.

#### 8. ANEXOS

9.1 Requerimento

Curitibanos, 26 de Setembro de 2019

Kleberson Luciano Lima Secretário Municipal de Educação e Cultura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CURITIBANOS - SC



## Excelentíssimo Senhor (a) Secretário (a) Municipal de Educação

## REQUERIMENTO

Eu,, portado	or(a)
do CPF, professor(a) efetivo(a) da Prefeitura Municipa	l de
Curitibanos, venho por meio deste solicitar alteração de carga horária, de	
horas, conforme nomeação pelo concurso público, e alteração conforme o nº de h	oras
disponível, na disciplina ou área de, confo	rme
Art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 192/2017.	
Data de nomeação://	
Licenciatura:	
Pós-graduação:	
Data de nascimento://	
Para tanto, anexa a documentação solicitada, nestes termos pede e agua	arda
deferimento.	
Curitibanos, de Setembro de 2	019.
Assinatura:	
ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EDITAL № 07 /2019	
Assinatura do Candidato: Assinatura Responsável pela Inscriçã	io: